



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Diretoria de Regulação em Saúde / SMSBE

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2025.

PARECER TÉCNICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos e filantrópicos para prestação serviços de Leitos/Especialidade - Procedimentos Cirúrgicos de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) e considerando a necessidade de contratar serviços de assistência à saúde para o município de Vitória de Santo Antão.

O CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.866.365/0001-10**, apresentou documentação e solicitação de credenciamentos para a prestação de serviços do objeto descrito em tela. Este parecer atende a solicitação da CPL-FMS, para análise da Habilitação Técnica, emissão de Parecer Técnico para prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO PRESTADOR:

A documentação apresentada pelo **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.866.365/0001-10**, foi devidamente verificada e diligenciada pela **Comissão Permanente de Licitações (CPL)**, em conformidade com as exigências contidas no edital da **Inexigibilidade nº 004/2025**.

Após a análise preliminar pela CPL, os documentos foram encaminhados para a elaboração deste parecer técnico.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

As documentações da empresa foram avaliadas em conjunto pela **Diretoria de Regulação em Saúde**, conforme suas respectivas competências, evidenciando a aptidão do **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA** para participar da licitação e realizar os serviços solicitados.

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - **Habilitação Técnica:**

Em conformidade com o item **12.27**, do edital apresenta **Certificado de Responsabilidade Técnica** emitido pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco CREMEPE, em nome do profissional **Dr. Clauderico Sampaio Couto**, CRM **0365**, com validade em 09/11/2025, constando carga horária semanal compatível com as exigências legais, correspondente ao ramo pertinente à licitação. De acordo com item **12.34**, o profissional consta como Diretor Clínico/Gerente/Administrador no CNES sob o nome da empresa **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**, CNES nº **2432307**, município de Vitória de Santo Antão – PE.

II - **Comissões de Ética Médica:**

De acordo com o item 12.28, o Certificado de Regularidade de Inscrição do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (CREMEPE), emitido em **16/06/2025**, para o Centro Hospitalar Santa Maria, inscrito sob o CNPJ nº **11.866.365/0001-10** e CRM nº 153, constata-se que o estabelecimento encontra-se devidamente regular e ativo perante o órgão fiscalizador, cumprindo integralmente as exigências legais e normativas do **Conselho Federal de Medicina**. Ademais, verifica-se que o hospital possui as comissões obrigatórias formalizadas e implementadas, a saber: Comissão de Ética Médica, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Segurança do Paciente e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, conforme a legislação vigente. Tais comissões encontram-se instituídas por instrumentos legais de nomeação dos membros, regimentos internos e atas de reuniões, demonstrando o efetivo funcionamento e a aderência às boas práticas de governança



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

clínica e segurança assistencial. Diante do exposto, emite-se atendimento pleno do item **12.28** do edital, uma vez que o **Centro Hospitalar Santa Maria** cumpre todos os requisitos normativos e éticos estabelecidos.

III - Alvará Sanitário Atualizado:

Segundo o item **12.29**, do edital, a documentação inclui a Licença Sanitária Municipal (Alvará de Funcionamento), válida até **31 de dezembro de 2025**, emitida pela Prefeitura da Vitória de Santo Antão, autorizando o exercício da atividade de **Serviços Hospitalares**.

IV - Atestado de Capacidade Técnica:

O **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA** apresentou documentos e registros, em conformidade com o Item **12.30**, do edital, que comprovam a atuação contínua da empresa junto a órgãos, a análise dos **atestados emitidos por pessoas jurídicas públicas e privadas** evidencia que o hospital possui **aptidão técnica comprovada** para o desempenho de atividades de natureza hospitalar e assistencial, com histórico de execução de serviços compatíveis em **características, volume e prazos** com o objeto deste credenciamento. A documentação demonstra experiência consolidada, inclusive a experiência prévia na prestação de serviços similares ao objeto da licitação, com regularidade junto ao CRM. O que valida a capacidade técnica da empresa para executar os serviços propostos.

V - Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

A empresa **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**, está devidamente registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com sede localizada na **Avenida Agamenon Magalhães**, nº 45, Bairro Livramento, no município de Vitória de Santo Antão - PE. Apresenta **cadastro ativo e atualizado** até a publicação do aviso de credenciamento. O referido estabelecimento encontra-se devidamente regularizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, atendendo aos critérios de localização (dentro do raio de 100 km do município de Vitória de Santo



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Antão) e à exigência de compatibilidade de serviços. O hospital está classificado como **Hospital Geral de Média Complexidade**, com atuação nos níveis **ambulatorial e hospitalar**, possuindo serviços próprios e terceirizados de diagnóstico por imagem, laboratório clínico, farmácia, fisioterapia e urgência/emergência, além de contar com equipe multiprofissional completa e atendimento contínuo 24 horas por dia. Dessa forma, o estabelecimento atende integralmente aos requisitos técnicos e administrativos exigidos no item **12.31** do edital.

VI - Equipe Técnica:

Nos itens **12.32** e **12.33** do edital. O hospital apresentou lista completa e atualizada dos profissionais que compõem sua equipe técnica, contendo nome, **número de inscrição nos respectivos conselhos profissionais, cargo/função, carga horária semanal, CPF e vínculo funcional, devidamente agrupados por qualificação e categoria profissional (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros)**. A equipe multidisciplinar demonstrada abrange profissionais com registro ativo em seus respectivos Conselhos de Classe, incluindo **CRM, COREN** e outros, assegurando conformidade com a legislação vigente e com as exigências de fiscalização profissional. Adicionalmente, foram apresentados certificados e comprovações de capacitação técnica dos profissionais, emitidos e reconhecidos pelas entidades de classe correspondentes, confirmando a idoneidade e competência técnica da equipe. Diante do exposto, conclui-se que o Centro Hospitalar Santa Maria cumpre integralmente as exigências dos itens **12.32** e **12.33** do edital.

VII - Declaração Formal da Proponente:

O **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA** consta nos autos o requerimento formal de credenciamento, em papel timbrado e assinado pela representante legal da empresa, contendo descrição da infraestrutura, recursos humanos, equipamentos e capacidade operacional para execução dos serviços, conforme Item **12.37**.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

VIII - Declaração de Capacidade Instalada:

A **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA** também apresentou a declaração confirmando que possui a estrutura e serviços compatíveis ou similares ao objeto do Termo de Referência.

4. CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO:

Diante da análise de toda a documentação apresentada pelo **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**, inscrito no CNPJ nº 11.866.365/0001-10, observa-se que o estabelecimento atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos nos itens 12.27 à 12.37 do edital de credenciamento. Apresentando, regularidade documental, estrutura física adequada, equipe técnica habilitada, comissões implantadas e capacidade instalada compatível com os serviços propostos. Com base na análise dos documentos e comprovantes apresentados, **emite-se parecer técnico final favorável à sua habilitação e credenciamento** para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

DAÍZE KELLY DA SILVA FEITOSA
DIRETORIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
MATRÍCULA Nº 117289-3

Daíze Feltosa
Diretora de Regulação
em Saúde
Mat. 117289-3